LEI MUNICIPAL Nº 647/2016
Data: 23 de fevereiro de 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.05 Ensino Superior
01203640022.2110 Manutenção do Transporte Universitário
33390 Aplicações Diretas (98) FR 10000.....R$ 200.000,00

Anulação

01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 Câmara Municipal de Vereadores
00100310001.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
33390 Aplicações Diretas (04) FR 10000.....R$ 200.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 23 de fevereiro de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL